



## **EDITAL Nº 11.2022 –SELEÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) PARA LIGA ACADÊMICA DE PSICOLOGIA SOCIAL – LAPS**

O Núcleo de Extensão – NEX e a Liga Acadêmica de Psicologia Social - LAPS do Centro Universitário – FUNORTE em parceria com a Faculdade de Saúde e Humanidades Ibituruna - FASI , no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre as inscrições para a seleção de acadêmicos (as) que desejam atuar como membros (as) da Liga Acadêmica de Psicologia Social - LAPS.

### **1.DA LIGA ACADÊMICA DE PSICOLOGIA SOCIAL - LAPS**

1.1 A LAPS é uma entidade apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, com duração indeterminada, vinculada ao Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário FUNORTE e Faculdade de Saúde e Humanidades Ibituruna - FASI, e está de acordo com o Regimento das Ligas Acadêmicas. Tem como objetivo geral contribuir na formação do profissional da psicologia durante o curso de graduação, aperfeiçoando suas habilidades e suas atitudes, buscando uma formação científica, humanística e ética, colaborando para uma dinamização do processo de ensino-aprendizagem.

1.2 Os (as) ligantes serão estudantes de graduação das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE e da Faculdade de Saúde e Humanidades Ibituruna - FASI, do 3º ao 11º períodos, ou que já tenham cursado a disciplina de Psicologia Social, selecionados via condições estabelecidas neste Edital.

1.3 No período 2022.1 serão disponibilizadas 06 vagas para o processo seletivo. Os (as) ligantes receberão carga horária de 80 horas no final do período letivo, que será certificada pela Diretoria de Extensão das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE, podendo ser utilizada como Atividade Complementar Curricular.

1.4 A validade desta seleção será de um ano letivo, referente à 2022 .

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estarão disponíveis no site da FUNORTE [www.fasi.edu.br](http://www.fasi.edu.br) na opção “**Extensão > Editais**” no período de **22 a 26 de março de 2022**

### **3. DA SELEÇÃO DE LIGANTES**

3.1 Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever no processo de seleção obedecendo aos seguintes requisitos:

Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Psicologia da FUNORTE e FASI;  
Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Psicologia Social;

Ter disponibilidade de 03 (três) horas quinzenais para realização das atividades inerentes à LAPS.

3.2 O processo seletivo constará de etapa única: entrevista.

3.3 Serão selecionados (as) os (as) 06 primeiros acadêmicos (as) que atingirem as maiores pontuações. O critério de desempate será feito, sucessivamente:

- Pelo resultado da entrevista;
- Pela quantidade de semestres cursados.

#### 4. DA ENTREVISTA

- A entrevista será realizada, exclusivamente, via Meet, no período de 01 a 08 de abril de 2022.
- Os (as) candidatos (as) selecionados serão comunicados via e-mail, previamente, sobre o procedimento de realização da entrevista.
- Para realização da entrevista os candidatos deverão apresentar-se com 10 (dez) minutos que antecedem o horário de início.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) LIGANTE

5.1 Os (as) acadêmicos (as) selecionados (as) serão membros (as) efetivos da Liga Acadêmica de Psicologia Social da FUNORTE/FASI, ano 2022.1, devendo cumprir com todos os preceitos do estatuto. O acadêmico deverá obrigatoriamente:

- Participar de, no mínimo, 75% das atividades propostas pela Liga, a fim de receber o Certificado de participação ao final das atividades;
- Estar de acordo com o Estatuto da LAPS - FUNORTE/FASI;
- Ter compromisso e responsabilidade com a LAPS - FUNORTE/FASI.

#### 6. DO CRONOGRAMA ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	22/03/2022
Período de inscrição	22/03/2022 a 26/03/2022
Entrevistas	01/04/2022 a 08/04/2022
Divulgação dos resultados	15/04/2022
Reunião de admissão	À definir

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A data de início das atividades será definida e comunicada previamente aos aprovados. Todos os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão comparecer na primeira reunião da LAPS, a ausência não justificada será considerada desistência. Os (as) classificados (as) serão considerados (as) membros efetivos da LAPS e estarão automaticamente sujeitos ao Estatuto da mesma. Todos os casos omissos neste Edital serão analisados pela diretoria LAPS, em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Montes Claros, 22 de Março de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Jaciany Soares Serafim  
**Professora-Coordenadora da LAPS**

Luiz Gustavo de Souza Pinto  
**Presidente da LAPS**  
Joyce Anelise Aquino de Carvalho  
**Vice-presidenta da LAPS**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Silva Antunes Pamponet  
**Coordenadora de Extensão**

---